

**CONTRATO N.º 181/2019**

**(e seus aditivos)**

**EZIRLANY ALVES**

**FERREIRA**

**OBJETO: Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Serviços Ambulatoriais).**

**Vencimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 181/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: EZIRLANY ALVES FERREIRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 710.070.401-49, portadora da Cédula de Identidade: 3944763 expedida pela SSP/GO, PIS/PASEP: 1.902.737.809-9, residente e domiciliada à Rua Professor João do Lico, nº 13 – Espírito Santo - Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Prestar assistência de enfermagem ao paciente no Programa da Saúde da Família da Sede, em transporte terrestre, em postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e aditar serviços de enfermagem, programar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; elaborar projetos preventivos e educativos; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão, elaborando escalas de trabalho e fiscalizando a atuação dos profissionais a ele subordinados; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; acompanhar médicos em atendimentos clínicos especializados e substituição de férias sempre que necessário, executar outras atividades compatíveis com às normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Secretária de Saúde – Serviços Ambulatoriais

**PRAZO: Início:** 12/08/2019

**Término:** 11/08/2020

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.172,91 (hum mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 155/2019

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde, para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, cuja atividade não existe servidores aprovados em concurso público, tal contratação se faz necessária em virtude da demanda existente, a fim de garantir a qualidade nos serviços prestados pela Secretária Municipal de Saúde, obedecendo à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019.

*Ezirlany Alves Ferreira*

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 205 – FR 1020.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

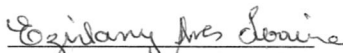
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 12 de Agosto de 2019 e terminam no dia 11 de Agosto de 2020.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 09 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Ezirlany Alves Ferreira**  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
**Adneli Soares de Carvalho Pinto**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
**Estefânia Luciana Martins de Melo**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.908.680-62